



TERMO DE REFERÊNCIA nº 003/2024 - SEMAP

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de eletrodomésticos, necessários ao abastecimento da Sede do TCE-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	EMBALAGEM
1	1	Micro-ondas 30L	10	unidade	não se aplica
	2	Micro-ondas 20L	5	unidade	não se aplica
2	1	Frigobar 70 a 80L	4	unidade	não se aplica
	2	Frigobar 81 a 100L	4	unidade	não se aplica
	3	Frigobar 101 a 130L	6	unidade	não se aplica
3	1	Geladeira 230 a 240L	1	unidade	não se aplica
	2	Geladeira acima de 300L	4	unidade	não se aplica
4	1	Fogão 4 bocas	4	unidade	não se aplica
	2	Fogão 5 bocas	4	unidade	não se aplica
5	1	Ventilador de mesa 6 pás	30	unidade	não se aplica
6	1	Purificador de água mesa/parede elétrico	4	unidade	não se aplica
6	2	Bebedouro elétrico – galão 20l	4	unidade	não se aplica

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



1.4. A contratação possui vigência determinada.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura de contrato pelos fornecedores, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.2. O Contrato ou Pedido oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição pretendida visa estruturar as unidades dos prédios do TCE-RS, em Porto Alegre, em razão, especialmente, das perdas de bens patrimoniais decorrentes do estado de calamidade.

A ocorrência da enchente recente, em maio de 2024, e dos danos ocorridos nos três prédios da Sede tornou ainda mais urgente a aquisição, vez que os equipamentos estão fazendo falta no uso diário e serão bastante utilizados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1. A compra dos itens descritos neste termo de referência incrementará o patrimônio da administração pública e, por serem novos, terão maior durabilidade e confiança na utilização, ressaltando que a instituição disporá do valor relativo à aquisição uma única vez, não havendo despesas suplementares. Conclui-se então que esta opção se revela mais adequada, viável e vantajosa, atendendo a necessidade deste ente público, demonstrando ser a melhor solução. É oportuno ressaltar que estes itens são relevantes na rotina diária das diversas áreas da Sede do TCE-RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.1. Especificações técnicas do objeto (descrição das características dos itens).



4.1.2.1. Lote 1. Item 1. MICRO-ONDAS 30L - Quantidade: 10

Descrição: micro-ondas de bancada 30L. Tensão 127v.

Características: potência mínima 1300W; painel/display digital; função descongelar; função para escolha do nível de potência; função timer; prato giratório; luz interna; manual de instruções em português; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A" (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO; voltagem 127v; frequência 60Hz.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.2. Lote 1. Item 2. MICRO-ONDAS 20L – Quantidade: 05

Descrição: micro-ondas de bancada 20L. Tensão 127v.

Características: potência mínima 1000W; painel/display digital; função descongelar; função para escolha do nível de potência; função timer; prato giratório; luz interna; manual de instruções em português; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A" (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO; voltagem 127v; frequência 60Hz.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.3. Lote 2. Item 1. FRIGOBAR (70 e 80L) – Quantidade: 04

Descrição: frigobar, volume mínimo 70 e máximo 80 litros; tensão 127v.

Características: função refrigeração e congelamento; compartimento congelador; controle de temperatura com níveis de ajuste; suporte para garrafas e latas de bebida na porta; prateleira removível; manual de instruções em português; voltagem 127v; frequência 60Hz; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A" (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.4. Lote 2. Item 2. FRIGOBAR (81 e 100L) – Quantidade: 04

Descrição: frigobar, volume mínimo 81 e máximo 100 litros; tensão 127v.

Características: função refrigeração e congelamento; compartimento congelador; compartimento extra frio sob o compartimento do congelador; controle de temperatura com níveis de ajuste; suporte para garrafas e latas de bebida na porta; prateleiras removíveis; gaveta multiuso; manual de instruções em português; voltagem 127v; frequência 60Hz; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A" (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.



Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.5. Lote 2. Item 3. FRIGOBAR (101 e 130L) – Quantidade: 06

Descrição: frigobar, volume mínimo 101 e máximo 130 litros; tensão 127v.

Características: função refrigeração e congelamento; compartimento congelador; compartimento extra frio sob o compartimento do congelador; controle de temperatura com níveis de ajuste; suporte para garrafas e latas de bebida na porta; prateleiras removíveis; gaveta multiuso; manual de instruções em português; voltagem 127v; frequência 60Hz; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação “A” (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.6. Lote 3. Item 1. GELADEIRA (230 e 240L) – Quantidade: 01

Descrição: geladeira/refrigerador frost free, volume mínimo 230 e máximo 240 litros; 1 porta; tensão 127v.

Características: função refrigeração e congelamento; sistema frost free; 1 porta; compartimento congelador; compartimento extra frio sob o compartimento do congelador; controle de temperatura com níveis de ajuste; suporte para garrafas e latas de bebida na porta; prateleiras removíveis; gaveta multiuso; pés com rodízios reforçados; puxadores ergonômicos e de alta resistência; estrutura interna com proteção de alta resistência à corrosão; manual de instruções em português; voltagem 127v; frequência 60Hz; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação “A” (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia on-site.

4.1.2.7. Lote 3. Item 2. GELADEIRA VOLUME MÍNIMO 300L – Quantidade: 04

Descrição: geladeira/refrigerador frost free, capacidade mínima 300 litros; 1 porta; tensão 127v.

Dimensões básicas: medidas aproximadas de 170cm de altura, 60cm de largura, 69cm de profundidade.

Características: função refrigeração e congelamento; sistema frost free; 1 porta; compartimento congelador; compartimento extra frio sob o compartimento do congelador; controle de temperatura com níveis de ajuste; suporte para garrafas e latas de bebida na porta; prateleiras removíveis; gaveta multiuso; pés com rodízios reforçados; puxadores ergonômicos e de alta resistência; estrutura interna com proteção de alta resistência à corrosão; manual de instruções em português; voltagem 127v; frequência 60Hz; padrão brasileiro de plugues e tomadas, três pinos, conforme norma ABNT 14136; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação “A” (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia on-site.



4.1.2.8. Lote 4. Item 1. FOGÃO 4 BOCAS – Quantidade: 04

Descrição: fogão a gás; 4 (quatro) bocas acendimento, com forno.

Características: fogão de piso; funcionamento a gás; 4 bocas acendimento; automático, bivolt; queimadores: 2 pequenos/2 família; potência dos queimadores 2 (2Kw), 2 (1,7Kw); painel; botões removíveis; material da mesa inox escovado; grades de mesa; capacidade do forno: 50 a 70 litros; prateleiras do forno removíveis; forno autolimpante; com pé; proteção térmica traseira; consumo de gás, classe “A” – selo Conpet.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.9. Lote 4. Item 2. FOGÃO 5 BOCAS – Quantidade: 04

Descrição: fogão a gás; 5 (cinco) bocas acendimento, com forno.

Características: fogão de piso; funcionamento a gás; 5 bocas acendimento; automático, bivolt; queimadores: 2 pequenos/2 família/1 tripla chama; potência dos queimadores 2 (1,7kW), 2 (2,0kW), 1 (3,3kW); painel; botões removíveis; material da mesa inox escovado; grades de mesa; capacidade do forno: 90 a 120 litros; prateleiras do forno removíveis; forno autolimpante; com pé; proteção térmica traseira; consumo de gás, classe “A” – selo Conpet.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.10. Lote 5. Item 1. VENTILADOR DE MESA – Quantidade: 30

Descrição: ventilador para utilização em mesa; mínimo 6 pás; 127v.

Dimensões básicas: mínimo 40cm de diâmetro.

Características: ventilador para utilização em mesa; mínimo 40cm de diâmetro; mínimo 3 velocidades; potência mínima 100w; mínimo 6 pás; tensão 127v; material da estrutura e das pás, polipropileno; possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação “A” (tabela de desempenho energético), seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) – Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.11. Lote 6. Item 1. PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO MESA – Quantidade: 04

Descrição: purificador de água elétrico de mesa; temperatura da água: natural e gelada. Capacidade interna água do aparelho: mínimo 1,3l. Capacidade água gelada: a partir de 940ml/hora. Refrigeração por eco compressor.

Características: instalação mesa e parede. Acionamento por registros independentes da torneira. Bandeja removível. Refil Bacteriológico. Redução de cloro. Vida útil do refil: mínimo 3.000l ou 6 (seis) meses. Temperatura de resfriamento da água para, ao menos, 10°C. Termostato: interno. Tensão: 127v. Frequência 60Hz.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.1.2.12. Lote 6. Item 2. BEBEDOURO ELÉTRICO – GALÃO 20l – Quantidade: 04

Descrição: bebedouro de mesa elétrico para água galão 20 litros; temperatura da água: natural e gelada.



Características: bebedouro elétrico de mesa; água com temperatura natural e gelada; luz indicadora de funcionamento no painel; compatível com galão de 10 ou 20 litros; sistema perfurador de galão; sistema de refrigeração por compressor; bandeja coletora removível; tensão: 127v; frequência 60Hz; Temperatura de resfriamento da água para, ao menos, 10°C.

Garantia: 12 meses. Modalidade de garantia balcão e/ou on-site.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Os critérios de sustentabilidade estão inseridos na descrição do objeto.

4.3. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Exigência de amostra ou prova de conceito (Art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4.1. Não será exigido.

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5.1. Não se aplica.

4.6. Prova de qualidade de produto (Art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Subcontratação

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Garantia, manutenção e Assistência Técnica (ou suporte técnico).



4.8.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido no item 4.1.1. Subsidiariamente será aplicada a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber.

4.8.1.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.8.2. A forma de atendimento da garantia será:

4.8.2.1. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade. Em caso de impossibilidade/indisponibilidade de atendimento “on site”, para os itens assim especificados, serão da CONTRATADA, inclusive, os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.8.2.2. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

4.8.2.3. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para o contratante.

4.8.2.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão prestados.

4.8.2.5. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4.8.3. Os itens deverão possuir Assistência Técnica credenciada à fabricante na cidade de Porto Alegre – RS.

4.9. Garantia da contratação

4.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Necessidade de vistoria.



4.10.1. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega.

5.1.1. O recebimento do objeto obedecerá ao disposto no art. 140 da Lei 14.133/21 e à Resolução TCE/RS vigente.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de trinta (30) dias (dias corridos), contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única, no seguinte endereço: Rua General Bento Martins, 168 - Centro Histórico, CEP 90010-080 - Porto Alegre – RS. No Setor de Patrimônio, 2º andar; no horário entre 10 horas e 18 horas, de segunda à sexta-feira.

5.1.3. Caso o licitante requeira prorrogação do prazo de entrega do objeto, deverá apresentar as razões do pedido por escrito, justificando o atraso ao Tribunal antes de findar o prazo pré-determinado.

5.1.4. O local de entrega poderá ser alterado, dentro do mesmo município, mediante comunicação do Tribunal.

5.1.5. O Tribunal emitirá o termo de recebimento nas seguintes condições:

5.1.5.1. Provisoriamente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da entrega do objeto;

5.1.5.2. Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

5.1.6. Os termos de recebimento provisório e definitivo poderão ser supridos pelo ateste efetuado por servidor designado no verso da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), se puder realizar a verificação de conformidade do material no mesmo momento do seu recebimento.

5.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Condições de atendimento à garantia, manutenção e assistência técnica.

5.2.1. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



5.2.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.2.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.2.4. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.2.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

5.2.6. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.2.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.2.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

5.2.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Fiscalização

6.4.1. A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2. A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do objeto a ser entregue, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6.4.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.4.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5. Sanções administrativas.

6.5.1. As sanções administrativas por descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência estão previstos no edital/contrato/pedido.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Prazo de medição



7.1.1 Unidades entregues de acordo com as especificações.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O procedimento de pagamento e o prazo seguirá a Resolução vigente do TCE que estabelece a ordem cronológica de pagamentos e poderá constar pormenorizada no edital/contrato/pedido/documento informativo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento a ser informado pela SOF/SELC, via Central de Serviços, quando da realização da etapa de enquadramento legal desta contratação.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.3.1. Não haverá exigências relativas à qualificação técnica.

8.3. Participação de consórcio e cooperativas

8.3.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso de forma a possibilitar que os licitantes ofereçam propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação orçamentária será informada pela Supervisão de Orçamento e Finanças - SOF, via Central de Serviços, durante a fase de enquadramento orçamentário.

11. EQUIPE DE APOIO

11.1. Indicação de equipe de apoio:

- 11.1.1 Juliana Luizelli Alencastro, OCE, matrícula nº 17000490 – Setor de Patrimônio – SEPAT.
11.1.2 Lucas Rodrigues Flores, ACE, matrícula nº 17001690 – Setor de Patrimônio – SEPAT.
11.1.3 Renata Pereira Medina, OCE, matrícula nº 14310724 – Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP.

11.2. Sugestão de fiscais e suplentes:

- 11.2.1. Juliana Luizelli Alencastro, OCE, matrícula nº 17000490 – Setor de Patrimônio – SEPAT.
11.2.2. Lucas Rodrigues Flores, ACE, matrícula nº 17001690 – Setor de Patrimônio – SEPAT.
11.2.3 Renata Pereira Medina, OCE, matrícula nº 14310724 – Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



RENATA PEREIRA MEDINA
Data: 13/11/2024 12:43:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por: Renata Pereira Medina, OCE, matrícula nº 14310724 – Serviço de Material e Patrimônio – SEMAP.



Documento assinado digitalmente
LUCAS RODRIGUES FLORES
Data: 13/11/2024 13:24:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elaborado por: Lucas Rodrigues Flores, ACE, matrícula nº 17001690 – Setor de Patrimônio – SEPAT.

Aprovado por: Paulo Cesar Coelho Pontes, OCE, matrícula nº 14115271 – Supervisão dos Serviços Administrativos - SSA.

Documento assinado digitalmente



PAULO CESAR COELHO PONTES
Data: 13/11/2024 11:00:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>